ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.247/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: AS RUAS 1 E 59, DO BAIRRO CACHOEIRA, PASSAM A DENOMINAR-SE "JOSÉ MARTINS SIMÕES".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As Ruas 1 e 59, do Bairro Cachoeira, que se iniciam na Rua Antônio Aureliano de Rezende e terminam além do cruzamento com a Rua 63, no Bairro Nossa Senhora Auxiliadora, passam a denominar-se JOSÉ MARTINS SIMÕES.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -